



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970  
comissaoeleitoralnppd.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 1/CEL NPPD ER/UFFS/2020**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES PARA O NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (NPPD - ER) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) CAMPUS ERECHIM**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), homologada pelo Conselho de *Campus* em sua 8ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 30 de outubro de 2020, por meio da Resolução Nº 030/CONSC-ER/UFFS/2020, visando cumprir as atribuições previstas na Resolução Nº 5/2016 – CONSUNI/CAPGP, de 22 de março de 2016, torna públicas as regras do processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes para o Núcleo Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (NPPD - ER/UFFS) *Campus* Erechim, conforme especificado a seguir:

#### **1 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**1.1** O processo eleitoral basear-se-á na Resolução Nº 5/2016 – CONSUNI/CAPGP, de 22 de março de 2016. (Observadas as restrições impostas pela Pandemia COVID-19)

**1.2** Serão escolhidos nesse processo os docentes que ocuparão os assentos explicitados para o *Campus* Erechim, conforme Resolução Nº 12/2013 – CONSUNI/CA (alterada pela Resolução Nº 33/CONSUNI/UFFS/2020).

**1.3** De acordo com o Art. 10 e 11 da Resolução Nº 5/2016 – CONSUNI/CAPGP, serão considerados, na constituição do cadastro eleitoral, os servidores docentes em efetivo exercício e regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até a data de publicação do presente edital.

#### **2 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	12/11/2020
Inscrição de chapas (por meio de requerimento, via SIPAC, conforme instruções do item 3 deste edital)	12/11/2020 a 19/11/2020
Divulgação do cadastro eleitoral	16/11/2020
Período para impugnação do cadastro eleitoral (por meio de requerimento, via SIPAC, conforme instruções do item 3 deste edital)	17/11/2020
Homologação e divulgação provisória das chapas inscritas	20/11/2020
Pedido de impugnação de chapas (por meio de requerimento, via SIPAC, conforme instruções do item 3 deste edital)	23/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970  
comissaoeleitoralnpdpd.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Período para recursos relativo às impugnações do cadastro eleitoral (por meio de requerimento, via SIPAC, conforme instruções do item 3 deste edital)	18/11/2020 a 20/11/2020
Período para recursos de chapas impugnadas (por meio de requerimento, via SIPAC, conforme instruções do item 3 deste edital)	24/11/2020
Homologação final das chapas e do cadastro eleitoral	25/11/2020
Período de divulgação das candidaturas	26/11/2020 a 02/12/2020
Eleição (das 8h às 22h40min, pelo link de votação: <a href="https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=20171">https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=20171</a> )	03/12/2020
Apuração	04/12/2020
Divulgação provisória dos resultados	04/12/2020
Recursos (por meio de requerimento, via SIPAC, conforme instruções do item 3 deste edital)	07/12/2020
Publicação oficial dos resultados pela CEL e encaminhamento ao Conselho de <i>Campus</i> para homologação	08/12/2020

### 3 DO CADASTRO DOS REQUERIMENTOS

**3.1** As inscrições e os recursos serão realizados mediante o preenchimento de **Requerimento** (Anexo I).

**3.1.1** O requerimento deve ser cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), módulo Protocolo – Mesa Virtual, no menu Documentos – Cadastrar Documento, conforme segue:

- a) tipo do documento: requerimento;
- b) assunto do documento: classe nº 011 - (organização e funcionamento) organização administrativa;
- c) natureza do documento: restrito;
- d) assunto do documento: escolha dos representantes docentes ao NPPD - ER;
- e) forma de inserir no sistema o requerimento: utilizar a opção ‘Anexar documento digital’. O requerimento deve ser preenchido pelo(a) servidor(a) candidato(a) TITULAR da chapa e inserido no sistema em formato pdf (documento digital), como tipo de conferência – cópia simples. A assinatura do(a) requerente candidato(a) TITULAR deve ser feita no/pelo sistema. O(a) candidato(a) suplente não assina;
- f) no campo dados do interessado: deve ser inserido o nome do servidor requerente – candidato(a) TITULAR da chapa;
- g) no campo Movimentação Inicial: deve ser selecionada a unidade de destino Coordenação Acadêmica – Erechim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS ERECHIM*  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970  
comissaoeleitoralnpd.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O contato com a CEL, para esclarecimento de dúvidas, deverá ser realizado através do e-mail: [comissaoeleitoralnpd.er@uffs.edu.br](mailto:comissaoeleitoralnpd.er@uffs.edu.br)

**4.2** Os casos omissos serão decididos pela CEL.

Erechim-RS, 12 de novembro de 2020.

ANDRÉIA INÊS HANEL CEREZOLI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL/NPPD - ER)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970  
comissaoeleitoralnpdpd.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO I

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES PARA O NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (NPPD - ER) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) *CAMPUS* ERECHIM

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÕES E RECURSOS

#### PARA INSCRIÇÃO

	Nomes que compõem a chapa	Siape
<b>TITULAR</b>	1.	
<b>SUPLENTE</b>	2.	

#### EM CASO DE RECURSO